



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS -MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP: 65.665-000

Lei nº 285/2006, de 18 de outubro de 2006.

Institui no Município de São João dos Patos, a medalha de honra ao mérito "O Sertanejo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO. Faço saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de São João dos Patos, a medalha de honra ao mérito "O Sertanejo".

Art. 2º Receberão a medalha "O Sertanejo" pessoas que se destacarem durante o ano ou que foram de alguma forma destaque no desenvolvimento econômico, cultural, educativo e social de todas as classes e áreas no Município de São João dos Patos e região.

Art. 3º A indicação dos homenageados se dará da seguinte forma: cada Edil (vereador) indica uma pessoa e o Executivo Municipal, através do Prefeito, indica mais uma pessoa.

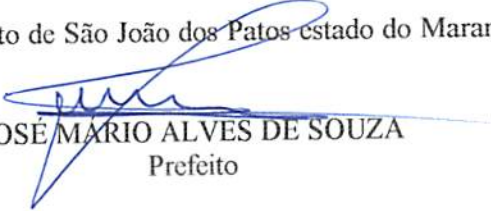
Art. 4º Fica determinado o dia doze (12) de junho, de cada ano, Aniversário de São João dos Patos para, a entrega da medalha "O Sertanejo".

Parágrafo Único. Para as pessoas que se destacaram no ano de 2005, na forma do art. 2º desta Lei, fica determinado o dia 08 (oito) de dezembro de 2006, Dia Nacional da Família, para a entrega da medalha "O Sertanejo".

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.


Sala do Gabinete do Prefeito de São João dos Patos estado do Maranhão, em 18 de outubro de 2006.


JOSE MARIO ALVES DE SOUZA
Prefeito

Registra-se e Publique-se


Secretário de Administração

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e seis.


Agente Administrativo